



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.682**

De 14 de setembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 068/11-L,  
De 20 de julho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.618 de 29/8/11.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

**Inserir o “FESTIVAL DAS CEREJEIRAS BUNKYOS”  
no Calendário Oficial de Eventos da Estância  
Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de  
Eventos da Estância Turística de São Roque, a “FESTIVAL DAS CEREJEIRAS  
BUNKYOS”, a ser realizado, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º A inclusão do referido evento no Calendário  
Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder  
Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua  
realização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta  
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se  
necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/9/2011.

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 14 de setembro de 2011, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 29/8/2011.**

/lco.-